

**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO
ESTADO DE GOIÁS – SINT-IFESgo
CENTRO EDITORIAL E GRAFICO- CEGRAF/UFG**

EDITAL N.º 01/2014

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
RESULTANTES DE TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS E TCCs**

COLEÇÃO COMPANHEIROS

O Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás – SINT-IFESgo e o Centro Editorial e Gráfico UFG – CEGRAF/UFG, com o objetivo de estimular e valorizar e dar visibilidade a produção intelectual oriunda da qualificação, tornam público o Programa de Parceria, que entre si celebram, para Publicação de Livros Resultantes de Teses, Dissertações, Monografias e TCCs de servidores técnico-administrativos em educação e docentes, ativos e aposentados, filiados ao SINT-IFESgo,

As Teses, Dissertações, Monografias e TCCs, inscritas nesta seleção deverão estar defendidas e concluídas (depositadas na biblioteca) até 31 de julho de 2014, observando as especificações constantes neste Edital.

O período de inscrição para a participação no Programa será de 01/08/2014 até 29/08/2014 mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento dos trabalhos à Secretaria da sede administrativa do SINT-IFESgo, Goiânia-Goiás, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 18h exceto feriados. Para trabalhos enviados pelo Correio, a data da postagem deverá obedecer ao período de inscrição. Outras informações pelo telefone: (62) 3261-4465.

Os recursos disponíveis para atender às despesas provenientes do objeto do presente Edital correrão por conta do SINT-IFESgo e da constituição de um fundo específico para custeio das edições da Coleção Companheiros.

A divulgação do Edital relativo ao Programa de Publicação de Livros Resultantes de Teses, Dissertações, Monografias e TCCs, será feita nos endereços eletrônicos www.cegrag.ufg e www.sint-ifesgo.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar e publicar livros resultantes de Teses, Dissertações, Monografias e TCCs defendidas nos cursos graduação e de pós-graduação *latu e stricto sensu*, por servidores técnico-administrativos e docentes, ativos e aposentados, da UFG, IFG e IF Goiano, filiados ao SINT-IFESgo.

1.2. A Coleção contará com a publicação anual de até **quatro** livros, com até 162 páginas; tiragem de 300 exemplares; formato 15,5 X 21,5; em preto e branco, com capa colorida.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular a produção científica, técnica e cultural dos servidores técnico-administrativos em educação e docentes, ativos e aposentados, da UFG, IFG e IF Goiano, filiados ao SINT-IFESgo.

2.2 Estimular a qualificação do servidor técnico-administrativo em educação e docentes, filiados ao SINT-IFESgo

2.3 Disponibilizar instrumentos de leitura para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade universitária e população em geral;

2.4 Preservar, desenvolver e difundir o patrimônio intelectual dos servidores técnico-administrativos em educação e docentes, ativos e aposentados, da UFG, IFG e IF Goiano, filiados ao SINT-IFESgo.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. O Programa de Publicação de Livros Resultantes de Teses, Dissertações, Monografias e TCCs é aberto a servidores técnico-administrativos em educação e docentes, ativos e aposentados, da UFG, IFG e IF Goiano, filiados ao SINT-IFESgo, cujas Teses, Dissertações, Monografias ou TCCs foram defendidas e concluídas (depositadas na biblioteca) até 31 de julho de 2014.

3.2. A Tese, Dissertação, Monografia ou TCC deverá ser apresentada sem resumos, abstracts, agradecimentos, extensas descrições metodológicas e estatísticas, anexos, notas de rodapé desnecessárias ou outras formas de interlocução com a banca examinadora.

3.2.1. O livro pode ser de autoria individual ou coletiva (organizador).

3.2.2. Cada autor principal ou organizador poderá concorrer com apenas uma obra.

3.2.3. Os/as organizadores/as de uma obra coletiva devem, **OBRIGATORIAMENTE**, ter, no miolo do livro, um artigo/capítulo de sua autoria ou em coautoria.

3.2.4. As obras coletivas devem conter artigos/capítulos de mesma área de conhecimento e mesma temática e deverão ser resultado das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo(s) autor (es).

3.2.5. A apresentação, prefácio ou algo similar não equivalem a um artigo.

3.2.6. Em caso de obra coletiva, termos de delegação de competência dos autores para os organizadores da obra deverão, obrigatoriamente, ser entregues devidamente assinados;

3.2.7. Considera-se como autor da Tese, Dissertação, Monografia ou TCC o egresso da graduação ou programa de pós-graduação. Para fins deste Edital, o orientador não é considerado coautor, em atendimento à Lei dos Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, § 1º do art. 15.

3.3. Os originais apresentados deverão conter no mínimo 40 e no máximo 162 páginas (fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5 e margens 2,5cm), em caso de dissertações, monografias ou TCCs; e 200 páginas no máximo, no mesmo formato, em caso de teses.

3.4. As pessoas que compõem a Comissão Julgadora estão impedidas de apresentar trabalho para fins deste Edital.

3.5. No ato da inscrição o autor deverá:

3.5.1. Preencher formulário próprio (ANEXO I).

3.5.2. Depositar três cópias impressas, encadernadas em espiral, da Tese, Dissertação, Monografia ou TCC acompanhada do arquivo eletrônico formatado com editor de texto.

3.5.3. Atestar que o conteúdo da Tese, Dissertação, Monografia ou TCC não foi publicada na forma de livro ou capítulo de obra coletiva, no formato digital ou impresso.

3.5.4. Apresentar cópia da ata de defesa do trabalho acadêmico.

4. DAS AREAS DO CONHECIMENTO

4.1. As áreas do conhecimento em que as obras poderão ser enquadradas são: Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Agrárias e da Terra; Ciências Biológicas e da Saúde.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A análise dos trabalhos inscritos ficará a cargo da Comissão Julgadora, que adotará critérios gerais, formais, metodológicos e específicos de cada área para a avaliação, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. A Comissão Julgadora será nomeada pelo Conselho Deliberativo do CEGRAF, acrescido de 5 (cinco) membros (um por área de conhecimento) indicados pelo SINT-IFESgo.

5.3. A Comissão Julgadora deverá selecionar preferencialmente uma Tese e uma Dissertação, para publicação na Coleção Companheiros.

5.4. A Comissão Julgadora deverá selecionar uma ou mais Monografias, um ou mais TCCs, ao seu critério, para publicação em um mesmo volume sob responsabilidade de um organizador.

5.5. Caso alguns dos tipos de trabalhos acima mencionados não sejam selecionados, a comissão poderá a seu critério indicar outro trabalho inscrito, para publicação na coleção.

5.6. O CEGRAF/UFG indicará o coordenar dos trabalhos da Comissão Julgadora.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será homologado e divulgado no **dia 20 de outubro de 2014** na página do CEGRAF/UFG e do SINT-IFESgo na internet.

6.2. Os recursos deverão ser apresentados conforme calendário no item 10 deste edital, em formulário próprio (ANEXO III), disponível na secretária e na pagina do SINT-IFESgo. O formulário deverá ser entregue em duas vias na Secretaria da sede administrativa do SINT-IFESgo das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.3. O resultado dos recursos serão divulgados conforme calendário no item 10 deste edital, na página do SINT-IFESgo na internet.

7. DO PROCESSO EDITORIAL

7.1. É prerrogativa do CEGRAF/UFG e do SINT-IFESgo a coordenação editorial dos trabalhos selecionados: projeto gráfico, revisão, editoração, impressão e lançamento.

7.3. O CEGRAF/UFG e o SINT-IFESgo resguardam-se o direito de publicar ou não obra selecionada em quinto lugar pela Comissão Julgadora, em qualquer uma das áreas do conhecimento, caso haja qualquer impedimento de publicação de obras selecionadas nos primeiros quatro lugares.

7.4. É de total responsabilidade do(s) autor(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações, arcando o(s) autor(es)/organizador(es) com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos.

7.5. Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as condições para publicação do livro, acompanhar provas e estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pelo CEGRAF/UFG e SINT-IFESgo, na condição de autor e/ou organizador da obra.

7.6. As obras selecionadas para publicação irão integrar a Coleção Companheiros.

7.7 A Coleção Companheiros receberá o selo Gráfica UFG.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os livros serão publicados exclusivamente em suporte impresso.

8.2. O(s) autor(es) receberá(ão) 30% da tiragem total, como forma de compensação pelo direito autoral.

8.3. O(s) autor(es) assinará(ão) um contrato com o CEGRAF/UFG e o SINT-IFESgo, que deterão os direitos da publicação por cinco anos.

8.5. O(s) autor(es) não receberá(ão) qualquer tipo de remuneração financeira.

9. DA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

9.1. A divulgação da Coleção Companheiros será feita pelo Programa Interuniversitário para Distribuição de Livro (PIDL) da Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU), pelo site do CEGRAF/UFG.

9.2. O Registro do código ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional, bem como a definição do preço de capa será de responsabilidade do CEGRAF/UFG.

9.3. A comercialização dos livros da Coleção Companheiros será realizada nas Livrarias físicas e virtuais da UFG, Bienais de livros, nas sedes administrativa e social do SINT-IFESgo, bem como nos postos de atendimentos no Câmpus Samambaia e seções sindicais do SINT-IFESgo, nas regionais e campus do IFG e IF Goiano, em congressos e eventos sindicais.

9.4. Dos livros comercializados pelo CEGRAF/UFG, 40% do valor da venda serão destinados ao CEGRAF/UFG e 60% destinados ao Fundo específico para custeio das edições da Coleção Companheiros.

9.5. Dos livros comercializados pelo SINT-IFESgo os valores recebidos serão, integralmente, destinados ao fundo específico para custeio das edições da Coleção Companheiros.

9.6. O CEGRAF/UFG fará também uma divulgação junto aos especialistas da área, indicados pelo autor.

10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do edital 01/08/2014
Período de inscrição 01/08/2014 até 30/08/2014
Homologação de inscrição 02/09/2014
Apresentação dos recursos das inscrições indeferidas 05/09/2014
Divulgação do resultado final das inscrições 08/09/2014
Divulgação do resultado da seleção 08/10/2014
Apresentação de recursos 13/10/2014
Resultado dos recursos 15/10/2014
Divulgação dos resultados finais da seleção 20/10/2014
Lançamento dos livros 12/12/2014

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As propostas enviadas pelo(s) autor(es) obrigatoriamente deverão estar adequadas a este Edital e não possuir conteúdos que :

I - Incluam danos ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); **II**. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; **III**. Incluam danos ou informações racistas ou discriminatórias; **IV**. Violem qualquer lei ou sejam antiéticos; e, **V**. Tenham sido produzidos por terceiros.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEGRAF/UFG e Diretoria do SINT-IFESgo.

Goiânia de 01 de agosto de 2014